

LEI N.º 707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1974.

Amplia o perímetro urbano da Cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma gleba de terras com 61,48,30 há (sessenta e um hectares, quarenta e oito ares e trinta centiares), situada na margem direita do Córrego Canabrava, no prolongamento do Bairro Santo Antônio e das Ruas Sérgio Ulhôa, Prefeito João Costa e Av. Governador Valadares, gleba esta de propriedade dos Senhores Anysio de Sousa Gonçalves e Antônio de Sousa Gonçalves Primo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 11 de fevereiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal